



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.942 DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.314 de 07 de julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 445.000,00

Art. 2º - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 445.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de julho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal